

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025

ASSOCIAÇÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ.41.929.346/0001-56

Alameda Franca, 267, 7º.andar sala 1 - São Paulo-SP

Natureza Jurídica: Associação Privada sem fins lucrativos.

Recursos Vinculados – Termos de Fomento e Convênios

1.Critérios Contábeis Aplicáveis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, NBC TG 26 (R5) e demais normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os recursos provenientes de parcerias públicas são reconhecidos:

- Inicialmente como passivo (recursos vinculados);
- Apropriados ao resultado na medida da execução das despesas previstas no plano de trabalho;
- Mantidos como obrigação até sua aplicação ou devolução, quando aplicável.

1.1. TERMO DE FOMENTO 354597/2025 – PROCESSO N.19949/2025-14 – Execução do Projeto IV Seminário de Administração no Esporte.

A parceria foi formalizada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal No. 7.585/2016.

O valor pactuado R\$.50.00,00 (cinquenta mil reais), Recurso Creditado no Banco do Brasil , Agência: 4305-2 Conta Corrente: 123362-9 na data 06/11/2025, os recursos transferidos estiveram integralmente vinculados ao Plano de Trabalho previamente aprovado pelo órgão concedente.

1.2 Execução e Conformidade

As despesas realizadas:

- Estavam previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- Respeitaram as rubricas autorizadas;

- Foram executadas dentro da vigência do instrumento;
- Possuem documentação fiscal idônea, acompanham comprovantes de pagamento;
- Estão conciliadas com a movimentação bancária da conta específica.
- No decorrer da execução dos recursos vinculados ao Projeto 1 foi identificada a ocorrência de despesa bancária no valor total de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), debitada automaticamente pela instituição financeira, conforme extrato bancário da conta específica do convênio.
- Considerando que despesas bancárias não integram os itens financiáveis previstos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, o referido valor foi classificado como despesa não elegível.
- Em observância aos princípios da legalidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos, o montante foi integralmente restituído ao erário por meio de depósito identificado na mesma conta vinculada, dentro do exercício financeiro, não permanecendo qualquer valor pendente de regularização.
- Dessa forma, não houve prejuízo ao recurso público nem impacto na execução física e financeira dos projetos.

No encerramento do exercício de 2025, o projeto encontra-se devidamente refletido nas demonstrações contábeis, não havendo valores pendentes, o total das Despesas do Projeto, totalizaram R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) , não havendo saldo pendente.

2. Ministério do Esporte – Termo de Fomento 963089/2024 – Apoio a Realização do 1º Campeonato Intermunicipal de Futebol, em São Paulo-SP – Período 30/12/2024 a 11/01/2026.

O valor pactuado R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), Recurso Creditado no Banco do Brasil , Agência: 4305-2 , Conta Corrente: 122.704-1 na data 14/08/2025, os recursos transferidos estiveram integralmente vinculados ao Plano de Trabalho previamente aprovado pelo órgão concedente.

2.1 Execução e Conformidade

As despesas realizadas:

- Estavam previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- Respeitaram as rubricas autorizadas;
- Foram executadas dentro da vigência do instrumento;
- Possuem documentação fiscal idônea, acompanham comprovantes de pagamento;
- Estão conciliadas com a movimentação bancária da conta específica.

Foi reconhecida como receita no exercício apenas a parcela correspondente às despesas efetivamente realizadas R\$.199.981,66 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O saldo remanescente R\$.18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos), encontra-se registrado:

- No Ativo Circulante (Caixa/Bancos – Recursos Vinculados);
- No Passivo Circulante (Obrigações com Convênios).

O valor será objeto de devolução ou deliberação formal do concedente no exercício subsequente.

3. Receitas Próprias – Taxas Associativas

No exercício de 2025, a Entidade auferiu receitas decorrentes de taxas associativas e contribuições institucionais.

Tais receitas:

- Não possuem natureza de subvenção governamental;
- Foram contabilizadas de forma segregada;
- Tiveram suas respectivas despesas reconhecidas pelo regime de competência;
- São movimentadas em contas bancárias ou Caixa, distintas daquelas utilizadas para recursos vinculados.

A segregação contábil e financeira assegura adequada distinção entre recursos públicos e receitas institucionais próprias.

A Entidade mantém:

- Conta bancária exclusiva por instrumento;
- Controle contábil segregado;
- Conciliação bancária periódica;
- Arquivamento da documentação comprobatória.

Foi registrado recebimento de taxas associativas em dinheiro no montante de R\$.3.985,30 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), no decorrer de do exercício.

Foram registrados despesa Institucional atividade fim o total de R\$.3.985,30.

Ficou registrado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, o saldo em caixa no valor total R\$.200,93 (duzentos reais e noventa três centavos).

Não há existência de ATIVO IMOBILIZADO.

Esta registrado no Balanço Patrimonial em Patrimônio Social o Superavit Acumulado no valor de R\$.200,93 (duzentos reais e noventa e três centavos)

Conclusão Técnica

A Nota Explicativa integra as Demonstrações Contábeis da Entidade e tem por finalidade evidenciar:

- A correta aplicação dos recursos públicos;
- A observância das normas contábeis;
- A segregação patrimonial dos recursos vinculados;
- A adequada posição patrimonial em 31/12/2025.

No exercício de 2025:

- O Projeto 1 foi integralmente executado, com documentação fiscal idônea e sem saldo remanescente;
- O Projeto 2 apresentou execução parcial, permanecendo saldo registrado como obrigação vinculada;
- As receitas próprias (taxas associativas) foram contabilizadas separadamente dos recursos públicos;
- As Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Receitas provenientes de taxas associativas e contribuições institucionais.

Tais receitas:

- Não possuem natureza de subvenção governamental;
- Foram registradas de forma segregada na contabilidade;
- Tiveram suas despesas correspondentes reconhecidas conforme regime de competência;
- São movimentadas em contas bancárias distintas daquelas utilizadas para recursos públicos.

A segregação contábil e financeira assegura a independência entre receitas próprias e recursos vinculados.

Esses procedimentos garantem transparência, rastreabilidade e adequada evidenciação patrimonial.

4. DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração declara que os recursos públicos recebidos no exercício de 2025 foram aplicados exclusivamente nas finalidades pactuadas, com documentação fiscal idônea e comprovantes de pagamento compatíveis com os registros contábeis e extratos bancários.

As Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025

José Eustaquio Moises
Presidente

CPF.580.129.236-53

Wilson Nakayama
CRC nº 1SP154172